

<b>Tipificação Resumida:</b> Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos.			<b>Código de Enquadramento:</b> 619-00	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 216.				
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e outros veículos.				
<b>Gravidade:</b> Média	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 4	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>	
1. Veículo que entrar ou sair de áreas lindeiras sem dar preferência de passagem a veículos ou pedestres que circulem pela via.		<p>1. LOTE LINDEIRO: aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.</p> <p>2. Art. 36. O condutor que for ingressar numa via, procedente de um lote lindeiro a essa via, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que por ela estejam transitando.</p> <p>3. Art. 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:</p> <p>I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;</p> <p>II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.</p>	<p>1. O condutor saiu da área lindeira sem dar preferência aos veículos que circulavam pela via.</p> <p>2. O condutor saiu da área lindeira sem dar preferência aos pedestres que circulavam pela calçada.</p>	
<b>Informações Complementares:</b>				
Não há.				